

Número do Documento: 2719925

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Assunto: Aprovar a transferência regular e automática do Fundo Estadual de Saúde –FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Fortaleza – CE, destinado aos custeios dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Fortaleza -CE.

O Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 6/2017 – GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II – Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Seção I do financiamento do componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências;

CONSIDERANDO a Resolução 62/2016 – CIB/CE, que pactua os critérios de seleção dos serviços de atendimento Móvel de Urgência de Fortaleza - SAMU 192, a ser beneficiado com os recursos de contrapartida do Tesouro do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2021-Cesau/CE que aprovou o repasse mensal dos recursos financeiros do tesouro do estado destinados ao custeio dos serviços de atendimento móvel de urgência SAMU 192 e Fortaleza para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2022 - Cesau/CE que aprovou o repasse mensal dos recursos financeiros do tesouro do estado destinados ao custeio dos serviços de atendimento móvel de urgência SAMU 192 e Fortaleza para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO a habilitação de mais 02 (duas) Unidades de Suporte Avançado - (USA) no município de Fortaleza. Conforme Portaria GM/MS nº 4.505, de 21 de dezembro de 2022, perfazendo um total de 06 (seis) Unidades de Suporte Avançado para atender a população do município de Fortaleza-CE;

CONSIDERANDO o Processo nº 00935826/2023 - VIPROC/SESA, através do Memo 002/2023 da Célula de Urgência e Emergência - CERUE, que solicita repasse financeiro de contrapartida estadual de custeio destinados ao SAMU 192 de Fortaleza;

CONSIDERANDO a 3ª Reunião Conjunta das Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS - (CANOAS) e Câmara Técnica de Orçamento e Fianças (CTOF)/Cesau/CE, realizada no dia 06 de março 2023, modo virtual, os presentes conselheiros membros de ambas as Câmaras, Secretária Executiva da SESA, Secretária Executiva do CESAU, Assessores Técnicos da SE/CESAU e Assessores Técnicos da Rede SESA e os Convidados. Item de pauta - Apreciação da solicitação da Secretária de Saúde do Estado do Ceará com o intuito de aprovar a transferência regular e automática de recursos de contrapartida estadual para custear o SAMU 192 de Fortaleza. Após debate e esclarecimento pela Assessora Técnica da Célula de Urgência e Emergência aos conselheiros, os mesmos decidiram recomendar ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará;

CONSIDERANDO a 500ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU-CE, realizada em 15 de março 2023, Modo presencial, no Auditório do Conselho na Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema – Fortaleza-CE. Apreciação a Recomendação de Nº 05/2023 da 3ª Reunião Conjunta das Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS - (CANOAS) e Câmara Técnica de Orçamento e Fianças (CTOF)/Cesau/CE, realizada no dia 06 de março 2023 que solicita aprovação das transferências regular e automática de recursos de contrapartida estadual para custear o SAMU 192 de SMS – Fortaleza/CE. Após debate e esclarecimento pelos Assessores Técnicos da Célula de Urgência e Emergência aos conselheiros, os mesmos resolvem encaminhar a Plenária de Conselho Estadual de Saúde do Ceará para aprovação;

RESOLVE;

Art. 1º Aprovar a transferência regular e automática de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Fortaleza - Ce, destinado ao custeio dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 de Fortaleza - Ce, referente ao ano de 2023, conforme a planilha abaixo:

MÊS	Repassado em 2022	A Repasse em 2023
JANEIRO	R\$ 390.127,50	R\$ 425.587,00
FEVEREIRO	R\$ 390.127,50	R\$ 425.587,00
MARÇO	R\$ 390.127,50	R\$ 425.587,00
ABRIL	R\$ 390.127,50	R\$ 425.587,00
MAIO	R\$ 390.127,50	R\$ 425.587,00
JUNHO	R\$ 390.127,50	R\$ 425.587,00
JULHO	R\$ 390.127,50	R\$ 425.587,00
AGOSTO	R\$ 390.127,50	R\$ 425.587,00
SETEMBRO	R\$ 390.127,50	R\$ 425.587,00
OUTUBRO	R\$ 390.127,50	R\$ 425.587,00
NOVEMBRO	R\$ 390.127,50	R\$ 425.587,00
DEZEMBRO	R\$ 390.127,50	R\$ 425.587,00
TOTAL	RS 4.681.530,00	R\$ 5.107.044,00

Art. 2º Considerando o acréscimo de repasse financeiro no custeio para 2023 pela habilitação de (duas) 02 Unidades de Suporte Avançado no valor de R\$ 35.459,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais, acima dos valores de R\$ 390.127,50 repassado no ano 2022;

Art.3º. Os recursos financeiros serão repasses retroativo a partir de janeiro/2023:

Art.4º. O Conselho solicitou o Relatório dos atendimentos do SAMU-192 – referente ao exercício de 2022;

Art.5º Devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE.

Fortaleza, 15 de março de 2023.



José Araújo Júnior

Presidente



Francisco Adriano Duarte Fernandes

Vice-Presidente



Antônia Márcia da Silva Mesquita

Secretária-Geral



Ivelise Regina Canito Brasil

Secretária-Adjunta